



Diário Oficial do Município de Deodópolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Gestão 2021 - 2024

PREFEITO MUNICIPAL: VALDIR LUIZ SARTOR
VICE-PREFEITO: REGINALDO MACÁRIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE: KADMO CARRIÇO CORREA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA: MARCIA CRISTINA DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO: CELIO ROBERTO CAMPOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA: REGINALDO MACÁRIO

Diário Oficial de Deodópolis – DIODEO

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925

diariooficial@deodapolis.ms.gov.br
Diagramador: Eliton Vieira dos Santos

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

PODER EXECUTIVO**LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de 700 m3 de Areia Fina Branca para atendimento das Secretarias de Infraestrutura, Assistência Social, Educação e Esporte do município.

TIPO: Menor Preço por Item

VALOR ESTIMADO: O valor total estimado para aquisição é de R\$ 22.876,00

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses

DATA DA ABERTURA: 18 de janeiro de 2022, às 08:30 horas (local)

LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei 147/2014, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Municipal nº 029/2007 e subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

O Edital completo estará à disposição no site www.deodapolis.ms.gov.br, portal da transparência, link: http://www.deodapolis.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1 através de solicitação no e-mail: editaisprefeituradeodapolis@gmail.com e no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), Poderão participar deste Pregão as micros empresas, empresas de pequeno porte e as MEI, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 220 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 04 de janeiro de 2022.

CLOVIS DE SOUZA LIMA

Pregoeiro - Decreto 064/2021

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, TORNA PUBLICO para os interessados que o Edital da Tomada de Preços nº 017/2021, tipo Menor Preço Global, que tem como objeto a Contratação de Empresa de Engenharia ou Arquitetura para Reforma e Ampliação do Centro de Educação Infantil João Pedro Pelegrine de Souza - Polo, conforme, memorial descritivo, planilha orçamentária retificada, cronograma físico financeiro e projetos, cuja abertura das Propostas e Documentação estava prevista para o dia 21/12/2021 às 08:00 horas, foi declarada SUSPENSA face Alteração na Planilha Orçamentaria, **ficando designada a sessão pública para o dia 24 de janeiro de 2022 às 08:00 horas (local)**, podendo os interessados retirarem o edital completo no site www.deodapolis.ms.gov.br através de solicitação no e-mail: editaisprefeituradeodapolis@gmail.com, no portal da transparência, link: http://www.deodapolis.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1 e no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 220 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Deodápolis - MS, 04 de janeiro de 2022.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2021**PROCESSO LICITATORIO Nº 173/2021****PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2021**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.270.817/0001-69, representado pelo **Sr. Kadmo Carriço Correa**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Saúde, residente e domiciliado a Rua João Nicolau dos Santos, nº 351, Jardim Eldorado III, na cidade de Deodápolis - MS, portador do RG nº 001.043.347 SSP/MS, CPF nº 699.765.461-49, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO** e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada **DETENTORA/COMPROMITENTE FORNECEDORA**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO PARA O DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial RP nº 088/2021**, autorizado pelo **Processo Licitatório nº 173/2021**.

DETENTOR/COMPROMITENTE FORNECEDOR:

Empresa **DESEMATEC MÓVEIS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.331.924/0001-48, com sede na Rua Gustavo Zimmermann, nº 8650, Galpões 02, 03 e 06, Bairro Itoupava Central, CEP 89.063-001, na cidade de Blumenau/SC, neste ato representado pela Sr^a. **Geisa Manetta Rizzotto**, empresária, brasileira, casada, portadora do RG nº 4.201.4512 SSP/SC e do CPF/MF 037.769.479-77, residente e domiciliado na Rua Jacarandá, Lote nº 174, Residencial Golden Park, CEP 89.062-255, na cidade de Bairro Itoupava Central na cidade de Blumenau/SC.

DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, pelo Decreto Municipal nº 029/2007, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, tendo resolvido **REGISTRAR** os preços para o Fornecimento de Equipamentos, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para **Aquisição futura de Equipamentos Hospitalar e Televisor para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme itens, especificações, marcas, quantias e valores abaixo relacionados:

Empresa: DESEMATEC MÓVEIS HOSPITALARES LTDA					
Item	Especificação dos Equipamentos	Marca/Fabric.	Quant.	V. Unit.	V. Total R\$

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

01	<p>CAMA/BERÇO HOSPITALAR MANUAL PEDIÁTRICA - INFANTIL, COM NO MÍNIMO 2 MANIVELAS. CAPACIDADE MÁXIMA DE SEGURANÇA ENTRE 60 KG Á 150 KG. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - MATERIAL: BASE/ ESTRUTURA CONSTRUÍDA DE TUBO EM AÇO CARBONO NO MÍNIMO 2 MM. ESTRADO ARTICULADO EM CHAPA DE AÇO MÍNIMO 1,20MM, COM REFORÇOS ESTRUTURAL DO ESTRADO, PARA A REALIZAÇÃO DOS MOVIMENTOS. BASE TUBULAR COM PÉS, COM REFORÇO E TRAVA.TRATAMENTO COM SISTEMA ANTIFERRUGINOSO, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA EPÓXI-POLIÉSTER, POLIMERIZADO EM ESTUFA, PROMOVENDO RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA. RODÍZIOS DE NO MÍNIMO 3" DIAMETRO, REVESTIDOS DE PVC, COM FREIO NO MÍNIMO EM DUAS RODAS, COM ROLAMENTO RÍGIDO DA RODA. CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEL EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA DENSIDADE/ RESISTÊNCIA E DE FÁCIL ESTERILIZAÇÃO. GRADES LATERAIS DE PROTEÇÃO EM AÇO CARBODO DE ALTA RESISTÊNCIA: COM SISTEMA DE ABAIXAR E RETRÁTEIS COM GUIAS DESLIZANTES INOXIDAVEIS E/OU CROMADA PARA RECOLHIMENTO, COM TRAVAMENTO E REGULAGEM DE SEGURANÇA. TIPOS DE ACIONAMENTO: MANUAL COM NO MÍNIMO 2 (DUAS) MANIVELAS PARALELAS ACOPLADAS AO LEITO, COM MOVIMENTOS MINIMO: FAWLER/SEMI-FAWLER, SENTADO, FLEXÃO DE PERNAS, ACIONADOS POR MANIVELAS, SISTEMA DE MANCAL COM ROLAMENTO, COM PROTEÇÃO ELIMINANDO QUALQUER ATRITO MECÂNICO DE FERRO COM FERRO. DIMENSÕES DO LEITO: MÍNIMO DE: 1,38 M X 0,65 M X 0,60 M. CORES: BRANCO COM DETALHES DECORATIVO. ACOMPANHA COLCHÃO HOSPITALAR COM PLACA ÚNICA DE ESPUMA DE DESEMPENHO NA DENSIDADE D28 ELEVADO, ESPUMA 100% POLIURETANO COM ESTRUTURA EXTERNA EM MATERIAL IMPERMEÁVEL SINTÉTICO LAMINADO EM POLIÉSTER DE VINILA (100% PVC, NAPA, COURVIN) NA COR AZUL COM TECIDO E ZÍPER 100% POLIÉSTER DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COSTURADO ELETRONICAMENTE, COM ACABAMENTO COM ZÍPER E ILHÓS PARA RESPIRO, TRATAMENTOS ANTIÁCARO E CONTRA BACTÉRIA NA ESPUMA E REVESTIMENTO; COLCHÃO CERTIFICADO PELO INMETRO, DE ACORDO COM AS NORMAS. DIMENSÕES PROCORCIONAL A CAMA. OPCIONAL: BASE DA CAMA REVESTIDA EM CARENAGEM PLÁSTICA DECORATIVA.</p>	DESEMATEC	2	2.540,00	5.080,00
----	--	-----------	---	----------	----------

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

02	<p>CAMA HOSPITALAR MANUAL COM ELEVAÇÃO DE LEITO, COM 3 MANIVELA, CAPACIDADE MÁXIMA APROXIMADA ENTRE 130 KG Á150 KG. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - MATERIAL: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO PARA UTILIZAÇÃO ESTRUTURAL PERFILADOS EM "U". ESTRADO ARTICULADO EM CHAPA DE AÇO MÍNIMO 1,20MM, COM REFORÇOS ESTRUTURAL DO ESTRADO, PARA A REALIZAÇÃO DOS MOVIMENTOS, CONSTRUÍDOS EM TUBO/METALON NO MÍNIMO 40 X 20 X 1,2MM. BASE TUBULAR APROXIMADAMENTE 50 X 30 X 1,2 MM COM PÉS. TRATAMENTO COM SISTEMA ANTIFERRUGINOSO, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROTÁTICA A PÓ COM RESINA EPÓXI-POLIÉSTER, POLIMERIZADO EM ESTUFA, PROMOVENDO RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA. RODÍZIOS DE NO MÍNIMO 3 DIM, REVESTIDOS DE PVC, COM FREIO DE DUPLA AÇÃO EM DIAGONAL, COM ROLAMENTO RÍGIDO DA RODA. CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEL EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA DENSIDADE/RESISTÊNCIA E DE FÁCIL ESTERILIZAÇÃO. GRADES LATERAIS SENDO QUADRO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA: DISPOSTA DUAS NA LATERAIS DA CABECEIRA E DUAS NA PESEIRA, COM SISTEMA ARTICULÁVEIS E RETRÁTEIS (TOMBAR) PARA RECOLHIMENTO, COM TRAVA E DESTRAVA DE SEGURANÇA. TIPOS DE ACIONAMENTO: MANUAL COM NO MÍNIMO 3 (TRÊS) MANIVELAS PARALELAS ACOPLADAS AO LEITO, COM MOVIMENTOS: FAWLER/ SEMI-FAWLER, DORSO, SENTADO, FLEXÃO DE PERNAS, CARDÍACO, VASCULAR. E SISTEMA DE ELEVAÇÃO DE LEITO ACIONADOS POR MANIVELAS, SISTEMA DE MANCAL COM ROLAMENTO, COM PROTEÇÃO ELIMINANDO QUALQUER ATRITO MECÂNICO DE FERRO COM FERRO. DIMENSÕES DO LEITO: MÍNIMO DE: 1,90 M DE COMPRIMENTO X 80 CM DE LARGURA X 45 CM DE ALTURA. CORES: BRANCO COM DETALHES/ADESIVO EM AZUL. ACOMPANHA COLCHÃO HOSPITALAR COM PLACA ÚNICA DE ESPUMA DE DESEMPENHO NA DENSIDADE D28 ELEVADO, ESPUMA 100% POLIURETANO COM ESTRUTURA EXTERNA EM MATERIAL IMPERMEÁVEL SINTÉTICO LAMINADO EM POLIÉSTER DE VINILA (100% PVC, NAPA, COURVIN) NA COR AZUL COM TECIDO E ZÍPER 100% POLIÉSTER DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COSTURADO ELETRONICAMENTE, COM ACABAMENTO COM ZÍPER E ILHÓS PARA RESPIRO, TRATAMENTOS ANTIÁCARO E CONTRA BACTÉRIA NA ESPUMA E REVESTIMENTO; COLCHÃO CERTIFICADO PELO INMETRO, DE ACORDO COM AS NORMAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1.88 X 0,88 X 0,12. OPCIONAL: BASE DA CAMA REVESTIDA EM CARENAGEM PLÁSTICA DECORATIVA.</p>	DESEMATEC	8	4.026,15	32.209,20
----	---	-----------	---	----------	-----------

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

03	<p>CAMA HOSPITALAR MOTORIZADA COM ELEVAÇÃO DE LEITO, COM CONTROLE REMOTO, CAPACIDADE APROXIMADA DE 150 KG. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - MATERIAL: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO PARA UTILIZAÇÃO ESTRUTURAL PERFILADOS EM "U". ESTRADO ARTICULADO EM CHAPA DE AÇO MÍNIMO 1,20MM, COM REFORÇOS ESTRUTURAL DO ESTRADO, PARA A REALIZAÇÃO DOS MOVIMENTOS, CONSTRUÍDOS EM TUBO/METALON NO MÍNIMO 40 X 20 X 1,2MM. BASE TUBULAR APROXIMADAMENTE 50 X 30 X 1,2 MM COM PÉS RECUADOS COM ACABAMENTO EM CHAPAS. TRATAMENTO COM SISTEMA ANTIFERRUGINOSO, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA EPÓXI-POLIÉSTER, POLIMERIZADO EM ESTUFA, PROMOVENDO RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA. RODÍZIOS DE NO MÍNIMO 3 DIM, REVESTIDOS DE PVC, COM FREIO DE DUPLA AÇÃO EM DIAGONAL, COM ROLAMENTO RÍGIDO DA RODA. CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEL EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA DENSIDADE/RESISTÊNCIA E DE FÁCIL ESTERILIZAÇÃO. GRADES LATERAIS SENDO QUADRO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA: DISPOSTA DUAS NA LATERAIS DA CABECEIRA E DUAS NA PESEIRA, COM SISTEMA ARTICULÁVEIS E RETRÁTEIS (TOMBAR) PARA RECOLHIMENTO, COM TRAVA E DESTRAVA DE SEGURANÇA. TIPOS DE ACIONAMENTO: ELÉTRICO COM CONTROLE REMOTO, COM MOVIMENTOS: FAWLER/ SEMI-FAWLER, DORSO, SENTADO, FLEXÃO DE PERNAS, CARDÍACO, VASCULAR. E SISTEMA DE ELEVAÇÃO DE LEITO ACIONADOS POR ATUADOR ELÉTRICO ATRAVÉS DE MOTOR COM CONTROLE REMOTO, SISTEMA DE MANCAL COM ROLAMENTO, COM PROTEÇÃO ELIMINANDO QUALQUER ATRITO MECÂNICO DE FERRO COM FERRO. DIMENSÕES DO LEITO: MÍNIMO DE: 1,90 M DE COMPRIMENTO X 80 CM DE LARGURA X 45 CM DE ALTURA. CORES: BRANCO COM DETALHES/ADESIVO EM AZUL. VOLTAGEM: BIVOLT. ACOMPANHA COLCHÃO HOSPITALAR COM PLACA ÚNICA DE ESPUMA DE DESEMPENHO NA DENSIDADE D33 ELEVADO, ESPUMA 100% POLIURETANO COM ESTRUTURA EXTERNA EM MATERIAL IMPERMEÁVEL SINTÉTICO LAMINADO EM POLIÉSTER DE VINILA (100% PVC, NAPA, COURVIN) NA COR AZUL COM TECIDO E ZÍPER 100% POLIÉSTER DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COSTURADO ELETRONICAMENTE, COM ACABAMENTO COM ZÍPER E ILHÓS PARA RESPIRO, TRATAMENTOS ANTIÁCARO E CONTRA BACTÉRIA NA ESPUMA E REVESTIMENTO; COLCHÃO CERTIFICADO PELO INMETRO, DE ACORDO COM AS NORMAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1.88 X 0,88 X 0,12. OPCIONAL: BASE DA CAMA REVESTIDA EM CARENAGEM PLÁSTICA DECORATIVA.</p>	DESEMATEC	5	5.451,15	27.255,75
Valor Total R\$					64.544,95
TOTAL GERAL R\$					64.544,95

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS:

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas acima de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Presencial Nº 088/2021**.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Em cada fornecimento dos equipamentos decorrente desta Ata, serão observadas quanto aos preços, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 088/2021, que procedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento dos equipamentos o preço unitário a ser pago e o constante dos lances final apresentado no Pregão 088/2021, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também integram.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Durante o prazo de validade desta ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência do fornecimento em igualdade condições.

CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA E LOCAL DA ENTREGA:

A entrega do objeto ocorrerá de acordo com o especificado no Edital do Pregão 088/2021, e na Proposta Anexo - I.

A entrega deverá ser procedida nas quantidades, prazos propostos e horários determinados pelo ordenador e correrá por conta do fornecedor dos equipamentos, todas as despesas tais como transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciário decorrente do objeto.

Por ocasião da entrega do objeto, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo à data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do RG do servidor responsável pelo recebimento.

CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO:

O gerenciamento deste instrumento, no aspecto operacional, caberá a Secretaria de Saúde do município, que se obriga a:

Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio mais eficaz, os órgãos e entidades para manifestarem interesse na aquisição dos equipamentos objeto da licitação para registrar os preços;

Consolidar as informações relativas às estimativas de consumo e as demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando à padronização e a racionalização;

Realizar todos os atos necessários à instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

Definir os parâmetros para julgamento das propostas e estimar os valores dos fornecimentos mediante a realização de pesquisa de mercado;

a) Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades públicas, em revistas especializadas e ou em registros de sistemas de administração de preços;

b) Por intermédio de entidade pública ou privada, com capacitação técnica para essa atividade;

Realizar quando necessário, previa reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como a lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, cópia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;

Conduzir os procedimentos relativos à renegociação de preços registrados, aplicações de penalidades prescritas no Art. 16 do Decreto Municipal nº 029/2007, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores/prestadores de serviços do município das sanções aplicadas;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da ata;

Efetuar controle do fornecedor/prestador de serviços, dos preços, dos fornecimentos registrados:

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Notificar o fornecedor/prestador de serviços para assinatura da ata de registro de preços ou contrato ou termos aditivos;

Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

Será responsável por fiscalizar a execução da presente ata de registro de preços, a Servidora **Caroline Aparecida Guimarães Canupa** CPF nº 089.437.349-80, nomeada pela Portaria 005/2021, de 24 de fevereiro de 2021.

CLAUSULA SEXTA - DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Poderá aderir à ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Deodápolis, o que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 8.538/2015, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 029/2007, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS:

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas;

Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovida negociação com o fornecedor;

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se inferior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-la a média apurada;

Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados o fornecedor poderá mediante requerimento devidamente fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, pedir revisão dos preços ou o cancelamento dos fornecimentos, a Prefeitura poderá liberar o fornecedor/prestadores de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira;

Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Prefeitura para determinado item;

CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO:

A forma de pagamento, decorrente do fornecimento dos equipamentos, será de até **30 dias** após a entrega, a partir do aceite, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das Certidões do FGTS, Estadual, Municipal, Tributos Federais e Trabalhistas dentro do prazo de validade;

A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).

As Notas Fiscais/Fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até **05 cinco dias** corridos após a data de sua apresentação válida respeitando o prazo do item I.

Os valores das notas fiscais estarão sujeitos as retenções previdenciárias e tributárias na forma da lei.

Os Pagamentos serão efetuados por depósito bancário, devendo para isto o fornecedor deverá indicar na Proposta de Preços o número da conta corrente, da agencia e do banco

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Constituem obrigações do órgão licitante/Gestor da Ata de Registro de Preços;

Conduzir os procedimentos relativos à eventual negociação de preços;

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observado a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata;

Aplicar as penalidades administrativas decorrentes de infrações no procedimento licitatório; do descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços ou de descumprimento de obrigações resultantes de suas próprias contratações.

Realizar pesquisa de mercado para fins de comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

Realizar a publicação trimestral dos preços praticados no âmbito do Sistema de Registro de Preços para fins de orientação da administração;

Comunicar ao órgão ou entidade participante documento escrito contendo as quantidades estimadas de cada órgão, o preço do material e o nome do fornecedor.

Constituem obrigações dos órgãos integrantes do Sistema de Registro de Preços/Contratantes:

Precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;

Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;

Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;

Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação;

Controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;

Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, especialmente quanto aos prazos de entrega e especificações dos equipamentos.

Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Edital e Ata de Registro de Preços.

Constituem obrigações do Fornecedor/Detentor:

Fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;

Executar a entrega mediante requisição ou autorização de fornecimento por escrito;

Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no presente Certame.

Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou órgão contratante todas as irregularidades que vier a ter conhecimento relacionado ao objeto contratado.

Entregar o objeto no local determinado e dentro dos prazos de entrega estabelecidos;

Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Registro de Preços;

Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a a Contratante para ateste e pagamento;

Aceitar nas mesmas condições contratuais a inclusão de novos equipamentos, caso o município venha adquirir e também os acréscimos e supressões.

CLAUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

A Ata de registro de preços será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornece-

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

dores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:

Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

Enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecidos no Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93;

Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;

Por razão de interesse público devidamente motivado.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes desta licitação correrão através da dotação orçamentária: 1 - Fundo Municipal de Saúde, 9 - Secretaria Municipal de Saúde, 18 - Fundo Municipal de Saúde, Projeto de Atividade 1058, 1.060 e 1135, Fonte - 02, 014 e 031. 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.

E a que vier substituir no exercício seguinte.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

Cabe a Secretaria Municipal de Saúde, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor/prestador dos serviços, garantidos o contraditório e a ampla defesa pelo descumprimento total das obrigações assumidas, caracterizado pelo pela sua recusa do fornecedor/prestador dos serviços de assinar a ata/contrato ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados aos casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Nota de empenho, ata ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por prazo de até cinco anos

IV - Por atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor dos fornecimentos em atraso até o décimo dia;

V - Por execução total ou irregular do contrato de fornecimento;

a) Advertência por escrito nas faltas leves

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou totalidade do fornecimento;

VI - Encaminhar a Procuradoria Jurídica a preposição de aplicação das seguintes sanções;

a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos:

b) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.

Parágrafo Segundo - A Penalidade prevista na alínea "b" do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a" e "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93;

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Parágrafo Terceiro - Ensejará ainda, a aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores/Prestador de Serviços do Município de Deodápolis, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto - Caso o Fornecedor/Prestador de Serviços não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

Parágrafo Quinto - A aplicação das penalidades previstas no inciso VI, será de competência exclusiva do Secretário de Assistência Social e do Gabinete, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo da sanção mínima de 02 (dois) anos.

Parágrafo Sexto - Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

Parágrafo Sétimo - As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral de fornecedores/prestador de serviços da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Oitavo - As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas á conta do Tesouro Municipal.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

I - Será dada divulgação dos preços registrados em ata por meio de publicação na imprensa oficial do município, através do extrato desta ata.

II - Fica Eleito o Fórum da Comarca de Deodápolis - MS, para dirimir dúvidas e questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.

E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via.

Deodápolis / MS, 20 de dezembro de 2021.

Kadmo Carriço Correa

P/Secretaria Municipal de Saúde

Contratante/ Ordenador de Despesas

EMPRESAS DETENTORAS:

Representantes:

Nome: **Geisa Manetta Rizzotto**

RG nº 4.201.4512 SSP/SC

CPF 037.769.479-77

Empresa: **DESEMATEC MÓVEIS HOSPITALARES LTDA**

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2021**

PARTES: Município de Deodápolis – MS, através do Fundo Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Infraestrutura, Produção e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Educação e a empresa: **BURITI – COMÉRCIO DE LENHA, CARVÃO E SERVIÇOS LTDA – ME**

OBJETO: Contratação futura de Diárias de Caminhão Truck e 3/4 para atendimento das Secretarias de Educação, Infraestrutura e Saúde do município.

PREÇOS:

Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre.

Empresa:					
Item	Especificação dos Serviços/Veículos	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total R\$
01	DIÁRIA DE CAMINHÃO 3/4 COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 4 TONELADAS PARA ATENDER AS SECRETARIAS PARA TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS, MATERIAIS PERMANENTES, MATERIAIS DE CONSUMO, REALIZAÇÃO DE MUDANÇAS DENTRO DO MUNICÍPIO, TRANSPORTE DE GRAMA DE DOURADOS/MS A DEODÁPOLIS/MS, TRANSPORTE DE TUBOS DE CONCRETO DENTRO DO MUNICÍPIO, COLETA DE GALHOS TRITURADOS OU NÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO E EM TODOS OS DISTRITOS, REALIZAR O TRANSPORTE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ATÉ AS FRENTE DE TRABALHO, TRANSPORTE DE MATERIAIS PARA O VIVEIRO DE MUDAS, BEM COMO DEMAIS SERVIÇOS QUE A ADMINISTRAÇÃO JULGAR NECESSÁRIO AO LONGO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO. AS DESPESAS COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, DOCUMENTO DO VEÍCULO, SEGURO, DANOS À TERCEIROS, ETC OCORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA, SENDO O CONTRATANTE ISENTO DE QUALQUER ÔNUS. PODERÁ SER REQUISITADO PELO CONTRATANTE MAIS DE UM CAMINHÃO POR DIA, SENDO PAGO UMA DIÁRIA POR CAMINHÃO UTILIZADO.	Diárias	390	415,00	161.850,00

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO DO TIPO CAMINHÃO TRUCK PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS ATRAVÉS DE CAMINHÕES QUE SEGUIRA AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: DIÁRIA COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE 2 (DOIS) CAMINHÕES, COM CARROCERIA OU CAÇAMBA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 11.000 KG DE CARGA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, VIAGENS A SEREM REALIZADAS NOS DISTRITOS E NO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS, COM SEUS RESPECTIVOS MOTORISTAS E COMPREENDENDO 10 HORAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, COM INTERVALO DE 2 HORAS DE ALMOÇO. OBSERVAÇÃO 01: O SERVIÇO TOTAL CORRESPONDERA A 8 (HORAS); TOTAL DE CAMINHÕES POR DIÁRIA: 2 (DOIS) CAMINHÕES. OBSERVAÇÃO 02: AS DESPESAS COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, DOCUMENTO DO VEÍCULO, SEGURO, DANOS À TERCEIROS, ETC, OCORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA, SENDO O CONTRATANTE ISENTO DE QUALQUER ÔNUS. OBSERVAÇÃO 03: A CONTRATANTE INFORMARÁ A DATA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.	Diárias	20	680,00	13.600,00
TOTAL R\$					175.450,00

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será contado da assinatura deste instrumento até o dia 16/03/2022.

Deodápolis – MS 17 de março de 2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021

PROCESSO LICITATORIO Nº 069/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021

PARTES: Município de Deodápolis – MS, através do Fundo Municipal de Saúde; e a empresa: **PROVER SAÚDE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**

OBJETO Contratação futura de empresa especializada para Realização de Exames de Tomografia Computadorizada, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saude do município, no enfrentamento da COVID – 19

PREÇOS: Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre

Empresa:				
Item	Discriminação dos Serviços	Quant.	V. Unit.	Valor Total
01	APLICAÇÃO DE CONTRASTE, quando necessário em dosagem suficiente para realização do procedimento/exame.	50 Unid.	85,69	4.284,50

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

02	EXAME TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA C/ LAUDO DOS TIPOS: Tomografia Computadorizada de coluna cervical/ Tomografia até três segmentos (Acrescentar a TC de Coluna correspondente) Tomografia Computadorizada de Face ou Seios Da Face ou Articulações Temporomandibulares / Tomografia Computadorizada dos Segmentos Apendiculares (Braços, Antebraços, Coxas, Pernas e Mãos)/ Tomografia Computadorizada do Pescoço (Partes Moles, Laringe, Tireoide ou Para Tireoide, Faringe /Tomografia Computadorizada de articulações de membro inferiores (coxa, perna, tornozelo, joelho e pé) e superior (ombro, braço, cotovelo, antebraço, punho e mão). Do Tórax /mediastino/vasos de base, Abdome Superior /Abdome inferior/pelve e bacia/ articulação sacro ilíacas e coxo femurais, Coluna lombo sacra.	350 Unid.	275,00	96.250,00
VALOR TOTAL R\$				100.534,50

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Deodápolis / MS, 16 de junho de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2021

PROCESSO LICITATORIO Nº 129/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2021

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, e as empresas: CIRÚRGICA ITAMBÉ EIRELI – ME, A. D. DAMINELLI EIRELI – EPP, RANGEL HOSPITALAR EIRELI – EPP, DISMART DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.

OBJETO: Aquisição futura de Medicamentos Injetáveis destinados ao Hospital Municipal Cristo Rei e as Unidades de Saúde do município.

PREÇOS: Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre.

conforme as especificações e quantias abaixo relacionadas:

Empresa: CIRÚRGICA ITAMBÉ EIRELI - ME						
Item	Especificação dos medicamentos	Marca	Quant.	Unid.	V. Unit.	V. Total
03	CETOPROFENO 50MG/ML IM 2ML	União Química	1	Ampola	2,08	2.080,00
05	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5MG/ML IV 20 ML	Hypofarma	400	Ampola	11,96	4.784,00
Valor Total R\$						6.864,00
Empresa: A. D. DAMINELLI EIRELI - EPP						
Item	Especificação dos medicamentos	Marca	Quant.	Unid.	V. Unit.	Total R\$
16	SUCCINATO DE SODICO DE HIDROCORTISONA 100MG	Nova Farma	600	Ampola	2,65	1.590,00
Valor Total R\$						1.590,00

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Empresa: RANGEL HOSPITALAR EIRELI - EPP						
Item	Especificação dos medicamentos	Marca	Quant.	Unid.	V. Unit.	V. Total
08	CLORIDRATO DE TRAMADOL - TRAMOL - 100MG/2ML, 2ML - INJETAVEL	Hipolabor	2000	Ampola	2,03	4.060,00
12	EPINEFRINA - 1 MG/ML IM IV SC 1ML - INJETAVEL	Hipolabor	1000	Ampola	1,51	1.510,00
Valor Total R\$						5.570,00
Empresa: DISMART DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI						
Item	Especificação dos medicamentos	Marca	Quant.	Unid.	V. Unit.	Total R\$
1	ACIDO TRANEXAMICO - 50MG/ML - AMPOLAS C/ 5 ML	Zidus	500	Ampola	5,95	2.975,00
15	OMEPRAZOL 40MG - INJETAVEL	União Química	1000	F. Amp	28,50	
Valor Total R\$						
VALOR TOTAL R\$						

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Deodápolis – MS 21 de setembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2021.

TOMADA DE PREÇO Nº 016/2021.

PARTES: Município de Deodápolis - MS e a Empresa **DONIZETE CARDOSO ALMEIDA – ME**

O objeto do presente contrato é a **Contratação de Empresa de Engenharia e Arquitetura para Construção do Centro de Manutenção, Lavagem e Estacionamento dos Ônibus da Secretaria de Educação do município, conforme, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto arquitetônico.**

DO VALOR: Fica fixado o valor do presente Contrato R\$ 310.000,05 (trezentos e dez mil reais e cinco centavos)

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes, mediante Termo Aditivo.

5.1. O prazo para entrega dos serviços será conforme o cronograma físico financeiro estipulado neste caso 03 (três) meses contados a partir da ordem de serviços.

Dotação Orçamentária: 07 - Secretaria Municipal de Educação, 07.13 - Departamento de Educação, 12.365.0010 - Educação Infantil, 1.029 - Manutenção das Atividades de 0 a 3 anos creche, 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINAM: Adriano Araújo Pimentel - Pela Contratante e Donizete Cardoso Almeida - Pela Contratada.

Deodápolis - MS, 22 de dezembro de 2021.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2021.

TOMADA DE PREÇO Nº 018/2021.

PARTES: Município de Deodápolis - MS e a Empresa CONSTRUTORA GAUCHA LTDA,

O objeto do presente contrato é a **Contratação de Empresa de Engenharia ou Arquitetura para Reforma e Ampliação do Centro de Educação Infantil Maísa Pereira de Arruda no distrito de Porto Vilma**, conforme, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projetos.

DO VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 179.154,20 (cento e setenta e nove mil cento e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).**

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes, mediante Termo Aditivo.

O prazo para entrega dos serviços será conforme o cronograma físico financeiro estipulado neste caso 06 (seis) meses contados a partir da ordem de serviços.

Dotação Orçamentária: 07 - Secretaria Municipal de Educação, 07.16 - Fundeb, 12.365.0015 - Educação Infantil, 1.045 - Manutenção com Encargos Fundeb 40% Ensino Infantil, 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINAM: Adriano Araújo Pimentel - Pela Contratante e Aírto Duarte - Pela Contratada.

Deodápolis - MS, 28 de dezembro de 2021.